

XIV Feira do Folar e Artesanato de Barão de São João

Barão de São João

3, 4 e 5 de Abril/2015

1. Objectivo

1.1. Com a décima quarta edição, pretende-se contribuir para a divulgação, promoção e venda de produtos regionais e locais, e fomentar o convívio e animação no espaço em que se insere.

2. Destinatários

2.1. Destina-se a entidades devidamente licenciadas para o exercício da actividade de produção, exposição e venda de produtos regionais: Folar de Páscoa, Doçaria Regional, Pão, Mel e Produtos Afins, Frutos Secos, Produtos Vitivinícolas e Artesanato.

3. Localização

3.1. Barão de São João.

4. Horário de Funcionamento

4.1.

Dia 3 abril: 15h00 às 00h00

Dia 4 abril: 15h00 às 00h00

Dia 5 abril: 15h00 às 00h00

4.2. Aqueles a quem venha a ser concedido o direito de instalação de um stand, comprometem-se a mantê-los abertos e em funcionamento durante os horários referidos.

5. Candidatura

5.1. Local e Prazo de Entrega

As candidaturas deverão ser entregues, devidamente preenchidas, até ao dia 27 de março de 2015, na Delegação da Junta de Freguesia, em Barão de São João:

R: 25 de Abril, nº14

8600-013 Barão de São João

Telef.: 282687175 - Email.: jfbensafrimbarao@mail.telepac.pt

5.2. Modo de Apresentação da Candidatura:

5.2.1. A candidatura deverá ser feita através do preenchimento da ficha anexa ao presente normativo.

5.2.2. A organização é livre de recusar as candidaturas que entenda não se ajustem ao evento, ou que, por qualquer motivo, sejam consideradas inadequadas.

5.2.3. A participação em edições anteriores não constitui garantia de participação nesta ou em edições futuras.

5.3. Inscrição:

5.3.1. O valor da inscrição de 30 € (trinta euros) stands, destina-se a custear as despesas de aluguer dos stands, seguro de responsabilidade civil e publicidade.

5.3.2. O pagamento desta taxa deve ser efectuado no acto de inscrição (numerário ou cheque endossado à União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João).

6. Condições dos Espaços e Estruturas

6.1. Atribuição de Espaços

A atribuição de cada espaço será definida pela organização.

6.2. Estruturas e Equipamentos

No local serão montadas estruturas individuais.

6.3. Montagem e Desmontagem dos Espaços

A montagem e decoração dos stands deverão ser feitas até às 14h00 do dia 3 de abril.

A desmontagem deverá ser feita até às 00h00 do dia 5 de abril.

7. Obrigações dos Participantes

7.1. Todos os participantes em pastelaria ou panificação têm que incluir os Folares nos produtos expostos.

7.2. Elementos de Identificação dos Stands:

- Indicação do titular.
- Morada.
- N° da Licença, do cartão de feirante ou vendedor ambulante.

7.3. A decoração, limpeza e segurança interna dos stands é da responsabilidade dos seus ocupantes.

7.4. É proibido expor materiais fora dos respectivos stands, assim como qualquer tipo de publicidade.

7.5. O incumprimento do horário estabelecido, o encerramento por motivo injustificado ou qualquer outra infracção das presentes normas impede o participante de concorrer no ano seguinte, reservando-se a Organização o direito de suspender de imediato.

7.6. Ficam os participantes obrigados a cumprir escrupulosamente as regras para cargas e descargas e limitações de estacionamento que sejam definidas pela Organização.

7.7. Os participantes seleccionados não podem ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o seu direito de exploração do stand.

7.8. Os participantes devem respeitar a legislação vigente sobre direitos do Consumidor e normas do setor.

8. Condições Gerais de Participação

8.1. Qualquer produto exposto para venda será devidamente identificado, com referência ao nome, morada do participante e preço.

8.2. O acondicionamento e a embalagem deverão ser realizados em embalagens adequadas, limpas e de material inócuo.

8.3. Nos stands em que sejam vendidos alimentos, em virtude da inexistência de água potável e dispositivo para lavagem das mãos, os bens alimentares só devem ser manipulados por pinças e os manipuladores devem usar luvas descartáveis.

8.4. Os participantes deverão utilizar vestuário de trabalho adequado ao produto que vendem respeitando as seguintes regras:

- Indumentária – vestuário de cores claras, exclusivo do trabalho.
- Utilizar avental que cubra desde a zona peito até aos joelhos e de cor clara, exclusivo do trabalho, sendo que a sua utilização é opcional.
- Utilizar touca.
- Utilizar calçado fechado.

9. Considerações Finais

9.1. A Organização declina qualquer responsabilidade perante o incumprimento das presentes Normas.

9.2. A Organização declina qualquer responsabilidade por danos que possam ocorrer no espaço concessionado durante o horário de funcionamento da Feira.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela organização.

10. Contactos da Organização

10.1. Para qualquer esclarecimento poderão contactar a Organização:

União das Freguesias de Bensafrim e Barão de São João:
Estrada Nacional, 18
8600-069 Bensafrim
Telef.: 282687175 - Email.: jfbensafrimbarao@mail.telepac.pt



XIV Feira do Folar e Artesanato de Barão de São João

Barão de São João

3, 4 e 5 de Abril/2015



Inscrição Nº _____

Ficha de

Inscrições até 27 de março de 2015

Identificação

Nome do Expositor: _____

Endereço: _____

Localidade: _____ Código Postal: _____ - _____

T.LF.: _____ T.LM.: _____ FAX: _____ N.I.F.: _____

Nº de licença de produção / nº cartão de feirante ou vendedor ambulante _____

Responsável pelo Expositor: _____

Sector de Exposição

Pastelaria/Panificação Licores, Mel e Produtos Afins Produtos Vitivinícolas Artesanato

Forma de Pagamento

Numerário

Cheque N.º _____ Banco: _____

Montante: _____, _____ €

Data: ____ / ____ / 2015

Assinatura: _____